

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 4 de 4 de março de 2016

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
04 de março de 2016

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Celso Pansera

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Anderson Lozi da Rocha

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Gilson Fernando Botta

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 04 Suplementar (Março/2016)
Brasília: MCTI, 2016.
P. 7

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 30, de 04 de março de 2016.	6
---	---

Portaria nº 31, de 04 de março de 2016.	6
---	---

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 30 DE 4 DE MARÇO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento datado de 01 de março de 2016, da Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 01/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 24 Suplementar, de 07 de janeiro de 2016 em conformidade com o seu art. 3º, com vistas a apurar as responsabilidades acerca das irregularidades relatadas no Relatório de Auditoria CGU nº 201411517, expressas na Recomendação de nº 2, do capítulo das CONSTATAÇÕES do subitem 1.1.1.9, e da Recomendação de nº 1 do capítulo da CONSTATAÇÃO do subitem 1.1.1.10, relativos a gestão do projeto 914BRZ2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

PORTARIA Nº 31, DE 4 DE MARÇO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão, datado de 02 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 07 de janeiro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 05, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 2 Suplementar do dia 05 de fevereiro de 2016, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JÚNIOR e EVANDO CARDOSO BOAVENTURA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração das irregularidades relatadas n Relatório de Auditoria CGU nº 201411517, expressas na Recomendação de nº 2, do capítulo das CONSTTAÇÕES do subitem 1.1.16, relativos a gestão do projeto 914BRZ2018.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 02/2016, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Divisão de Gestão da Informação e Documentação
Serviço de Protocolo Geral